

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 231

Poder Executivo

Recife, 07 de dezembro de 2024

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

PORTARIA CEDCA/PE Nº 002, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS PARCERIAS FIRMADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DO CEDCA/PE E DEFINE SUAS ATRIBUIÇÕES.

A DIRETORA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERNAMBUCO – CEDCA/PE, no uso das atribuições legais previstas na Lei Estadual nº. 10.486, em 17 de setembro de 1990, no Decreto Estadual nº 27.480, de 17 de dezembro de 2004, e com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada no âmbito estadual pelo Decreto nº 44.474, de 20 de março de 2017; e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acompanhamento, fiscalização e monitoramento das parcerias celebradas entre o CEDCA/PE e Organizações da Sociedade Civil, em conformidade com os princípios de eficiência, transparência e controle social; RESOLVE:

CAPÍTULO I – DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento das Parcerias celebradas entre o CEDCA/PE e Organizações da Sociedade Civil, com o objetivo de supervisionar a execução dos instrumentos de parceria no âmbito deste Conselho.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, designados por esta Portaria:
I – MARCIA MARIA SANTOS DE SOUZA, CPF ***.392.194-**; Servidora Pública, do Setor Socio-pedagógico do CEDCA/PE, que exercerá a função de Presidente/Coordenador(a);
II – REGINALDO OLEGARIO DA SILVA, CPF ***.912.204-**; Servidor Público, do Setor Financeiro do CEDCA/PE;
III – ARNALDO GARCIA DE ALENCAR SAMPAIO, CPF ***.683.734-**, CONSELHEIRO NÃO-GOVERNAMENTAL DO CEDCA/PE;

IV – SYLAS DE FREITAS ROBERTO, CPF ***.236.064-**, CONSELHEIRO GOVERNAMENTAL DO CEDCA/PE.

Parágrafo único. Os membros indicados desempenharão suas funções de forma honorífica, sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem remuneração adicional.

CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º - Compete à Comissão de Acompanhamento e Monitoramento:

I – analisar os planos de trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil, verificando a conformidade com os objetivos do CEDCA/PE e as diretrizes dos Termos de Fomento ou de Colaboração;
II – acompanhar a execução das metas e objetivos estabelecidos nos instrumentos de parceria;
III – realizar visitas técnicas e emitir relatórios sobre a execução das atividades pactuadas;
IV – avaliar as prestações de contas parciais e finais, verificando a regularidade da aplicação dos recursos públicos;
V – propor medidas corretivas e preventivas para garantir a eficácia das parcerias e prevenir irregularidades;
VI – elaborar relatórios periódicos e finais com recomendações sobre os resultados alcançados;
VII – assegurar o diálogo contínuo com as Organizações da Sociedade Civil para esclarecimento de dúvidas e resolução de pendências;
VIII – desempenhar outras atribuições previstas na legislação aplicável ou solicitadas pela Diretoria Executiva do CEDCA/PE.

CAPÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º - A Comissão reunir-se-á:

I – Ordinariamente, em conformidade com o cronograma planejado;
II – Extraordinariamente, mediante convocação do(a) Presidente/Coordenador(a).

Parágrafo único. As reuniões serão registradas em atas, que serão encaminhadas à Secretaria Executiva do CEDCA/PE e arquivadas para controle e consulta futura.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo válida enquanto durar a execução dos instrumentos de parceria vinculados a ela.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife – PE, 06 de dezembro de 2024.

Bernardeth de Lourdes Gondim Coelho

DIRETORA EXECUTIVA DO CEDCA/PE

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 231

Poder Executivo

Recife, 07 de dezembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=019Z9AQ0RI-CGOL0S6LPG-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
019Z9AQ0RI-CGOL0S6LPG-P2TH9ZW2VI

